



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.076222/2025-92

06/05/2025 às 10:23

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Observação

PORTARIA DESIGNANDO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
LIMOEIRO DO NORTE - EEEP LUCIA BALTAZAR COSTA
- CREDE 10 - RUSSAS/23277904

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SEDUC/23277904

Situação atual em 12/05/2025 às 10:36

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 10 -
CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10



Acesse o processo
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000011/2025/SEDUC/23277904**

De: SEDUC/23277904

Data: 06/05/2025

Para: SEDUC/23277904

Solicitação de publicação no Diário Oficial da Portaria Designando o Gestor e Fiscal de Contrato da EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA de Limoeiro do Norte Ce., de acordo com disposto no art.43, do Decreto Estadual Nº 35.322/2023.

Paulo Sergio Bessa Salgado
Diretor



Documento assinado eletronicamente por: **PAULO SERGIO BESSA SALGADO**, em **06/05/2025**, às **10:22** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **E20C-7A9C-F087-97C1**.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Sr. Paulo Sérgio Bessa Salgado, no uso das atribuições conferidas no art. 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- 1 CAYO ROBSON BEZERRA GONÇALVES, Matrícula nº 979410-0-9, denominado **GESTOR DE CONTRATO**;
- 2 LESSANDRO JORGE DE LIMA, Matrícula nº 979366-7-6, denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

Os quais representarão a EEEP Lúcia Baltazar Costa, a partir de 06 de maio de 2025, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Limoeiro do Norte/CE, 06 de maio de 2025.

Paulo Sérgio Bessa Salgado
Gestor da Unidade Executora
EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

06/05/2025

Interessado: SEDUC/23277904**De:**
SEDUC/23277904**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF
10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: PAULO SERGIO BESSA SALGADO**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEEP Lucia Baltazar Costa - SEDUC/23277904

Documento assinado eletronicamente em **06/05/2025** às **10:25** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

12/05/2025

De: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CEGAF 10

Data: 12/05/2025 às 10:33

Documentos Anexados:

Parecer_Paradigma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf

Motivação:

juntada do parecer

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA

Lotação: Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 12/05/2025**

Interessado: SEDUC/23277904

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/CEGAF 10

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Prezado,

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, da **EEEP Lúcia Baltazar Costa de Limoeiro do Norte**, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Secretária da Educação Básica, que valida a portaria em questão e posterior publicidade no site : www.crede10.seduc.ce.gov.br.

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva

Orientador Cegaf10

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em **12/05/2025, às 10:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 12/05/2025**

Interessado: SEDUC/23277904

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/CEGAF 10



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
7AFD-B4F7-A34E-A29F.

FOLHA DE Ocorrências

Última alteração: 12/05/2025, às 10:36

NUP: 22001.076222/2025-92

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
06/05/2025 às 10:22	Assinatura realizada	PAULO SERGIO BESSA SALGADO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23277904	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000011/2025/SEDUC/23277904 (CI - Comunicaçã o Interna)
06/05/2025 às 10:23	Assinatura realizada	PAULO SERGIO BESSA SALGADO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23277904	Assinou o documento PORTARIA_DE_DESIGNACA O_DE_GESTOR_E_FISCAL 2024.pdf (Anexo)
06/05/2025 às 10:23	Processo Criado	PAULO SERGIO BESSA SALGADO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23277904	Tramitado para SEDUC/23277904
06/05/2025 às 10:25	Encaminhado	PAULO SERGIO BESSA SALGADO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23277904	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
12/05/2025 às 10:32	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
12/05/2025 às 10:33	Juntada de documentos	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Motivo: juntada do parecer
12/05/2025 às 10:36	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
12/05/2025 às 10:36	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/CEGAF 10